

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

5

1

2

3

CEPEF

6

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, na sala multiuso 7 da sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, situada na 8 Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Edifício Concept Office, 3º andar, Vila 9 Maria José, iniciou-se, em primeira convocação, a Reunião Ordinária da Comissão 10 de Exercício Profissional, Ensino e Formação (CEPEF) com os seguintes pontos em 11 pauta: a) aprovação da pauta; b) aprovação da ata da última reunião; c) 12 assuntos da AFISC; d) análise de processos; e) apreciação de propostas 13 extrapauta. Presentes os Conselheiros Estaduais do CAU/GO Maria Ester de 14 Souza e Jorge Luis Perillo. Presentes também o Gerente de Fiscalização Edinei 15 Barros e o Assistente Técnico Ennio Jacintho Danesi. O conselheiro Leônidas 16 Albano da Silva Júnior e sua respectiva conselheira suplente Tássia Zanutto 17 Mendes formalizaram previamente justificativa de ausência. O Conselheiro 18 Suplente do Coordenador Adjunto verificou o quórum e declarou aberta a reunião 19 ordinária. a) aprovação da pauta. A pauta foi aprovada por unanimidade. b) 20 aprovação da ata da última reunião. A ata não foi aprovada visto que o 21 coordenador da reunião de 17/11/2016 não pôde comparecer à presente reunião. c) 22 assuntos da AFISC. O Gerente de Fiscalização Edinei Barros iniciou apresentando 23 solicitação de orientação enviada pela ATEC referente ao RRT derivado. Edinei 24 informou que não há normativa que regulamenta qual procedimento adequado para 25 os casos em que o profissional necessitar inserir uma nova atividade. A dúvida é se 26 nestes casos deve ser cobrado um extemporâneo ou deve-se permitir a inserção, 27 com comprovação dos dados, da nova atividade. Após discutirem o assunto, foi 28 decidido que o profissional deverá apresentar o contrato firmado com o seu cliente e 29 nos casos em que a atividade não estiver prevista no documento, deverá ser feito 30 novo RRT (extemporâneo). Havendo previsão da atividade, será permitida a mera 31 retificação do RRT pré-existente. Continuando, Edinei solicitou uma posição da 32



CEPEF sobre cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos à distância. O Gerente 33 de Fiscalização destacou a importância de ser elaborado um documento formal 34 sobre o assunto. Maria Ester sugeriu entrar em contato com os coordenadores das 35 IES, bem como com professores solicitando seus posicionamentos. A conselheira 36 solicitou que a Assessoria de Imprensa do CAU/GO entre em contato com a 37 38 arquiteta e urbanista Maria Diva Araújo Coelho Vaz solicitando um posicionamento por escrito sobre o assunto, bem como a autorização para que seja publicado. Maria 39 Ester informou que levará o assunto para a Plenária visando escolher a melhor data 40 para a publicação, bem como para decidir se o Conselho entrará em contato 41 também com o MEC e o CAU/BR. Maria Ester destacou a importância da 42 publicação de um posicionamento do presidente Arnaldo Mascarenhas Braga e da 43 conselheira federal Lana Jubé. Em seguida, o Gerente de Fiscalização solicitou 44 orientação sobre qual procedimento adotar quando for verificada irregularidade na 45 obra (ex. ausência de algum RT) e houver engenheiro civil como RT. Autua-se o 46 proprietário ou arquiva-se o processo? Após discutirem o assunto, foi decidido que, 47 primeiramente, o fiscal deverá orientar o proprietário sobre a importância do RRT, 48 bem como sobre as atribuições do CAU/GO como agente fiscalizador. Havendo 49 alguma irregularidade, o fiscal deverá notificar o proprietário e estipular prazo para a 50 regularização. Caso, findo o prazo, o vício não tenha sido sanado, o fiscal deverá 51 autuar o proprietário. d) análise de processos. Foi deliberado, por unanimidade, 52 pelo cancelamento do auto de infração lavrado nos processos nº 1000039656/2016, 53 1000039499/2016, 1000039708/2016. Foi deliberado, por unanimidade, pela 54 55 manutenção do auto de infração nos processos nº 1000039744/2016, 1000039683/2016. 1000039641/2016, 1000039442/2016, 56 1000034220/2016. Registro de profissionais. Processo nº 457027/2016. Pela homologação dos 57 pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais: Layara Alves Cruz, 58 Vanessa Cristina Dourado dos Santos, Ítalo César Lourenço Marques, Isadora 59 Cristina Matos, Paula Guimarães Siqueira, Luana Lopes Dialucci Souza, Crislaine 60 Garcia de Souza, Rodolfo Leandro Ramos, Luiza Aringueri Borges, Janaina Naiara 61 Rodrigues Alves, Bruna Sahium Palmeira Magalhães, Expedito Domingos Bezerra 62 Neto, Camila Bueno Barbosa, Adeniz Araújo Silva Dias, Abner Chayler Bastos 63 Jardim, Rumayana Junqueira, Jéssica Fratari Queiroz Sanchez, Nilsson de Souza 64

2

Silva, Sâmela Vieira Silva Evangelista e José Marcos do Nascimento. e) apreciação 65 de propostas extrapauta. A Gerente Geral Isabel Barêa Pastore informou que 66 solicitará à Secretária Geral do Conselho que entre em contato com a Saneago e a 67 Celg, solicitando agenda para reuniões em janeiro de 2017, onde serão discutidos 68 convênios com o CAU/GO. A conselheira Maria Ester se dispôs a representar o 69 70 CAU/GO nessas reuniões. A Secretária Geral Keila Lemos entrará em contato com Maria Ester para confirmar as datas das reuniões. Por fim, Maria Ester destacou a 71 importância das discussões da CEPEF e CED serem levadas para as disciplinas de 72 Legislação e Ética Profissional das IES. A conselheira observou que há uma 73 carência de informações e esclarecimentos sobre o assunto nas universidades, que 74 é verificada pelo número de alunos que começam a se apresentar como arquitetos, 75 antes de se formarem. É o que tinha a relatar, do que, para constar, eu, Ennio 76 Jacintho Danesi, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e 77 achada conforme, será assinada por mim e pelo Conselheiro Suplente do 78 79 Coordenador Adjunto da CEPEF Jorge Luis Perillo. Goiânia, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. 80 ENCAMINHAMENTO: Foi decidido que, para o profissional inserir nova atividade em 81

RRT pré-existente, ele deverá apresentar o contrato firmado com o seu cliente e nos 82 casos em que a atividade não estiver prevista no documento, deverá ser feito novo 83 84 RRT (extemporâneo). Havendo previsão da atividade, será permitida a mera retificação do RRT pré-existente. 85

ENCAMINHAMENTO: A conselheira Maria Ester solicitou que a Assessoria de 86 Imprensa do CAU/GO entre em contato com a arquiteta e urbanista Maria Diva 87 Araújo Coelho Vaz solicitando um posicionamento por escrito sobre o problema dos 88 cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos à distância. Maria Ester informou que 89 90

levará o assunto para ser discutido na Plenária.

91 ENCAMINHAMENTO: A Gerente Geral Isabel Barêa Pastore informou que solicitará à Secretária Geral do Conselho que entre em contato com a Saneago e a 92 Celg, solicitando agenda para reuniões em janeiro de 2017, onde serão discutidos 93 convênios com o CAU/GO. A conselheira Maria Ester se dispôs a representar o 94 95

CAU/GO nessas reuniões.



96	ENCAMINHAMENTO: A conselheira Maria Ester solicitou que as discussões da
97	CEPEF e CED sejam levadas para as disciplinas de Legislação e Ética Profissional
98	das IES em vista da carência de informações e esclarecimentos sobre o assunto nas
99	universidades.
100	
101	在大学大学等的,在1700年的文学的文学的文学的文学的文学的文学的文学的文学的文学的文学的文学的文学的文学的
102	
103	ela disconstruitto
104	Jorge Luis Perillo
105	-Conselheiro Suplente do Coordenador Adjunto da CEPEF-
106	
107	
108	
109	Para TIA
110	(One Jacoble Ca
111	Ennio Jacintho Danesi
112	Assistente Técnico - ASPLEN
113	And a second recine - Act LEIV
114	